



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.169/2015

De 08 de Dezembro de 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ÂNGELO PAIOTTI, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	5.000,00	Tesouro	53
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 – Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.39	8.000,00	Tesouro	73
02.10 – Secretaria de Administração e RH	04.128.0013.2048 – Manutenção da Secretaria da Administração	4.4.90.52	8.000,00	Tesouro	175
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 – Manutenção da Secretaria de Desenv. e Integração Social	3.3.90.30	3.000,00	Tesouro	181
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2085 – Liberdade Assistida	3.3.90.30	3.900,00	Estadual	197

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art 43, parágrafo 1º Inc III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.39	8.000,00	Tesouro	43
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	55
02.10 – Secretaria de Administração e RH	04.128.0013.2048 – Manutenção da Secretaria de administração	3.3.90.39	8.000,00	Tesouro	174



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.3.90.39	3.000,00	Tesouro	182
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2085 – Liberdade Assistida	3.3.90.39	3.900,00	Estadual	198

sua publicação.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de Dezembro de 2015.

ÂNGELO PAIOTTI
Prefeito Municipal em Exercício

JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura

Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I